



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 171, DE 29 DE NOVENO DE 1956.

-Denomina Praça Cosme Luiz, o local onde se acha situado o Chafariz Publico desta cidade.

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei-:

ART. 1º - Fica denominada Praça Cosme Luiz, a área onde se acha localizado o Chafariz Publico desta cidade, ao lado da Usina Elétrica Municipal.

ART. 2º - Ficará o Poder Executivo autorizado a abrir o credito necessario a construção da referida Praça, instalando um pequeno lago, prestando uma justa homenagem aquelle que muito colaborou pelo engrandecimento de Parelhas.

ART. 3º - Promoverá o Poder Executivo a elaboração da Lei que revogará a denominação da Rua Cosme Luiz, em face da delimitação dada á Praça Felix Gomes, concedendo á Câmara autorização para / que seja revogada as disposições emitidas na Lei objeto da revogação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 29 de novembro de 1956.



FLORENCIO LUCIANO
PREFEITO



DURVAL BURITI
SECRETARIO